



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação	
Nº. 030/2019		DESP: 1442 DOT: 08.0108.24300102.101.3.3.90.39.48.02.00 F.R: 0	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR.			
Data: 03/10/2019			
Objeto: Contratação de empresa para a capacitação (para o mês de Novembro) dos novos conselheiros tutelares que assumirão o pleito em 2020, visando dar suporte teórico, técnico e metodológico. A referida capacitação abordará duas etapas: 1) ECA; Atribuições; Competências; Articulações com a rede de proteção; 2) SIPIA (O que é? A importância de alimentá-lo)			
Previsão legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
Fornecedor: COSTA CURTA & LIMA LTDA			
CNPJ: 31.161.499/0001-42			
Endereço: Rua Batuqueira, nº 530, Bairro: Jardim Santo Antonio, Complemento: Lote 15 quadra12.			
Cidade: Arapongas, estado do Paraná, CEP: 86.705-672.			
Resumo do objetivo: Contratação de empresa para a capacitação (para o mês de Novembro) dos novos conselheiros tutelares que assumirão o pleito em 2020.		Valor Total - R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado a melhor proposta entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 03/10/2019 _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 03/10/2019 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 03/10/2019 _____ Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal	